



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 152/SRH-CMP, DE 16 JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO
PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o Recesso Parlamentar estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Capítulo IV, Artigo 11, que será no período de 21 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, adotar o meio-expediente como forma de conter gastos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR que, o expediente do Poder Legislativo Municipal no Recesso Parlamentar, durante o período de 21 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025, será das **8h às 12h**, com exceção dos serviços essenciais que terão seus horários diferenciados, não havendo, portanto, atendimento ao público no horário vespertino;

Parágrafo único - Excetua-se da presente Portaria a atividade de vigilância desta Casa considerada como essencial;

Art. 2º - DETERMINAR que, o retorno às atividades do Poder Legislativo Municipal voltará ao seu horário normal das 8h às 14h, a partir do dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de junho de 2025.




Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins